

Id:089B8BD1D341416F



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Senhora Secretária Municipal de Educação de Piripiri – PI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Chamada Pública nº 04/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de alimentos por agricultores do Programa Agricultura Familiar, para as escolas da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do município de Piripiri – PI., para o fim de declarar vencedora, no certame licitatório, o fornecedor: **LUIZ SILVA SANTOS – PESSOA FÍSICA**, inscrita no CPF: sob nº. 252.055.013-91, que atendeu às exigências da Chamada Pública, retro citada, no valor total de **R\$ 39.998,72 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Abóbora	Kg	1.000	5,25	5.250,00
08	Cheiro Verde	Molho	1.500	1,93	2.895,00
15	Macaxeira	Kg	6.704	4,43	29.698,72
18	Mamão	Kg	500	4,31	2.155,00
TOTAL:					39.998,72

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo o fornecimento.
Cumpra-se e Arquive-se.

Piripiri – PI, 19 de julho de 2024.

TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA
Secretária Municipal de Piripiri - PI

Id:089B8BD1D341416F



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Senhora Secretária Municipal de Educação de Piripiri – PI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Chamada Pública nº 04/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de alimentos por agricultores do Programa Agricultura Familiar, para as escolas da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do município de Piripiri – PI., para o fim de declarar vencedora, no certame licitatório, a empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ (COOPENORT)**, com inscrição no CNPJ sob nº. 35.202.279/0001-70, que atendeu às exigências da Chamada Pública, retro citada, no valor total de **R\$ 906.430,75 (Novecentos e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Abóbora	kg	2.870,00	4,25	12.197,50
02	Alface Lisa	Molho	2.000	2,25	4.500,00
03	Banana Prata	Dúzia	15.000	5,50	82.500,00
04	Batata Doce	kg	2.000	4,60	9.200,00
05	Batata Inglesa	kg	1.000	9,00	9.000,00
07	Beterraba	kg	4.000	7,50	30.000,00
08	Cheiro Verde	Molho	3.615	1,75	6.326,25
10	Cenoura	kg	11.100	7,75	86.025,00
11	Cebola Branca	kg	5.169	6,00	31.014,00
13	Farinha de Mandioca	kg	2.000	7,75	15.500,00
14	Laranja	kg	14.300	4,50	64.350,00
15	Macaxeira	kg	1.000	4,25	4.250,00
16	Melancia	kg	10.000	2,50	25.000,00
18	Mamão	kg	1.000	4,25	4.250,00
19	Pimentão	kg	4.860	6,75	32.805,00
21	Polpa de Acerola	kg	8.505	12,00	102.060,00
22	Polpa de Goiaba	kg	8.505	12,00	102.060,00
23	Polpa de Caju	kg	8.505	12,00	102.060,00
24	Polpa de Manga	kg	6.000	12,00	72.000,00
25	Polpa de Cajá	kg	1.528	16,00	24.448,00
26	Tomate	kg	8.315	6,00	49.890,00
28	Repolho	kg	7.179	5,00	35.895,00
30	Colorau	Pct.	500	2,20	1.100,00
TOTAL:					906.430,75

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo o fornecimento.
Cumpra-se e Arquive-se.

Piripiri – PI, 19 de julho de 2024.

TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA
Secretária Municipal de Piripiri - PI

Id:0CC55C3AEBDF4445



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

Quinta-feira, julho 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019991
UF Ente Receptor: PI
Ente Receptor: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ Ente Receptor: 01.612.598/0001-32
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 37.779,19
Masked Input: 37 779.19

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: MARCIO SOARES SILVA
Cargo: SECRETARIO DE CULTURA
Telefone: (86) 98190-9632
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Na data 29 de julho de 2024, no Centro Administrativo Novo Santo Antônio, realizou-se uma escuta pública da Pnab, onde reuniram-se artistas, produtores, coletivos e associações de todos os segmentos da Cultura. A escuta foi fundamental pois destacou a importância da participação efetiva dos fazedores de cultura, através das escutas públicas, responsável em nortear a elaboração do par plano anual de recursos e os Chamamentos Públicos previstos na Lei Aldir Blanc, foi fundamental ouvir os fazedores de cultura, para que possamos entender o cenário atual da nossa produção cultural em suas linguagens e juntos pensamos a distribuição dos recursos de forma democrática e descentralizada foi aberta a fala para aos fazedores de cultura de cada segmento que estava presente para que pudesse ser pensado ações que fortaleça a constante integração sócio cultural do nosso Município e foram ouvidos 12 fazedores de Cultura Do Município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://calendar.app.google/V91rqH8bnMs1SkM9>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Implementar a Política Nacional Aldir Blanc	25.890,23	Chamamento Público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Implementar a Política Nacional Aldir Blanc	2.500,00	Chamamento Público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipamento Cultural reformado/modernizado	1	Sim

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Id:167C42857AA53E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
RUA VENANCIO BORGES
06554851/0001-62 Exercício: 2024

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Implementar a Política Nacional Aldir Blanc	2.500,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Implementar a Política Nacional Aldir Blanc	1.888,96	Convênio/Termo de Execução Descentralizada	Sistema/Plataforma contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	5.000,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O edital que será lançado para a ação "Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura" visa contemplar no mínimo 20% de pontos de cultura em áreas de periferia.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações beneficia a participação da população por meio de políticas de cotas, bonificação, realização de ações formativas para especializar e profissional agentes culturais pertencentes aos referidos grupos de acessibilidade, beneficiando pessoas negras, povos indígenas, população LGBTQIAPN*, pessoas com deficiência

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR FLI50MEL

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.868.291,40 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS			
15	01.031.0032.2002.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	67.000,00		
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
57	04.122.0003.2010.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	5.000,00		
	500	999 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
61	04.122.0003.2010.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	210.000,00		
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
64	04.122.0003.2010.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	230.000,00		
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
71	04.122.0003.2011.0000	3.1.90.91.00	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	92.000,00		
	500	999 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
157	28.843.0004.2026.0000	4.6.90.71.00	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	200.000,00		
	500	999 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
109	17.511.0015.2028.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	10.000,00		
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			

DECRETO Nº 48 , DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.17

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
139	25.752.0016.2060.0000	3.3.90.36.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	5.000,00		
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
186	12.361.0005.2036.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	90.000,00		
	500	200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
02	05	02	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF. EDUI			
332	12.365.0006.2115.0000	3.3.90.30.00	PRE-ESCOLA	150.000,00		
	542	999 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01		
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
			Não se aplica			
319	12.361.0010.2092.0000	3.3.90.36.00	ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00		
	541	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 541 01		
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
			Não se aplica			
320	12.361.0010.2092.0000	3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00		
	541	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 01		
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
			Não se aplica			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
396	10.301.0013.2063.0000	3.3.90.36.00	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	10.000,00		
	500	300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPS			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
408	10.301.0013.2065.0000	3.1.90.11.00	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	300.000,00		
	500	300 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPS			
427	10.301.0013.2065.0000	3.3.90.36.00	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	290.000,00		
	600	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			
			Não se aplica			